



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

### ANÁLISE

Análise nº 16/2024/HB-NUALM

De: HB-NUALM  
Para: SESAUCGPMNPL  
Processo Nº: 0036.007090/2024-38  
Assunto: **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.**

Senhor(a),

Encaminhamos os pedidos de esclarecimento e Impugnação impetrados pelas empresas abaixo discriminadas, referentes ao presente procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 90170/2024.**

Destacamos que as matérias atinentes ao pedido são caráter específicos do **Termo de Referência**, não obstante, informamos ainda que o pedido encontra-se **INTEMPESTIVO.**

[REDACTED] (ID SEI 0051192306)

**RESPOSTA:**

ACATAMOS IMPUGNAÇÕES REFERENTES AO DESCRITIVOS ABAIXO. SEGUE ALTERAÇÕES:  
DEVENDO O PROCESSO DE COMPRA SER NA **MODALIDADE CONSIGNADA.**

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO
7	21	445813	CABO EXTENSOR DE ESTIMULAÇÃO CEREBRAL 40CM A 60 CM - EXTENSOR QUDRIPOLAR COM CONECTORES INTEGRADOS - 02 UNIDADES POR PACIENTE.	02 UNIDADES
7	22	464195	CONTROLADOR PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE DE LIGAR E DESLIGAR	01 UNIDADE
7	23	462878	KIT ELETRODOS QUADRIPOLAR PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL COM (espaçamento 0,5mm e 1,5mm /40cm), DIRECIONAL - 8 pólos -02 UNIDADES POR PACIENTE	02 UNIDADES
7	24	462878	KIT TUNELIZADOR DO CABO EXTENSOR	01 A 02 UNIDADES
7	25	464195	NEUROESTIMULADOR IMPLANTÁVEL (CANAL DUPLO RECARREGÁVEL)	01 UNIDADE
7	26	464195	SISTEMA DE RECARGA PARA CARREGAMENTO DO NEUROESTIMULADOR	01 UNIDADE
	ITEM NOVO		SISTEMA DE FECHAMENTO DO ORÍFICIO DE TREPANAÇÃO COMPATÍVEL COM O NEUROESTIMULADOR	02 UNIDADES
	ITEM NOVO		CABO TESTE DE DBS MULTIELETRODO, UTILIZADO NO TESTE INTRAOPERATÓRIO.	01 UNIDADE
	ITEM NOVO		KIT PARA IMPLANTAÇÃO DO ELETRODO CEREBRAL PROFUNDO	01 UNIDADE
	ITEM NOVO		MICRORREGISTRO INTRAOPERATÓRIO - 01 POR PACIENTE.	01 UNIDADE

**A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO O SOFTWARE E ARCO ESTEREOTÁXICO PARA IMPLANTAÇÃO DO ELETRODO CEREBRAL PROFUNDO. SENDO FORNECIDO EM TODOS OS CASOS.**

[REDACTED] (ID SEI 0051194700)

**RESPOSTA:**

**1 - ITEM 83** Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO. OBS.: No descritivo do edital não menciona a circunferência da agulha, se é ½ circ. cortante ou 3/8 circ. Cortante. Necessitamos desta informação para que possamos realizar o cadastro de nossa proposta no sistema.

**Acatamos a agulha - 3/8 circ. Cortante.**

**2 - ITEM 84** Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO. OBS.: No descritivo do edital não menciona a circunferência da agulha, se é ½ circ. cortante ou 3/8 circ. Cortante. Necessitamos desta informação para que possamos realizar o cadastro de nossa proposta no sistema.

**Acatamos a agulha - 3/8 circ. Cortante.**

**3 - ITEM 85** Fio cirúrgico prolene 4-0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que terselo do INMETRO OBS.: No descritivo do edital não menciona o tamanho da agulha. Necessitamos desta informação para que possamos realizar o cadastro de nossa proposta no sistema.

**Acatamos a agulha - ½ circular de 17mm, cilíndrica não cortante.**

**4 - ITEM 88** Fio cirúrgico algodão agulhado 0 –agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO OBS.: No descritivo do edital não menciona a circunferência da agulha, se é ½ circ. cortante ou 3/8 circ. Cortante. Necessitamos desta informação para que possamos realizar o cadastro de nossa proposta no sistema.

**Acatamos a agulha - 3/8 circ. Cortante.**

- [REDACTED] (ID SEI 0051196292)

No que se apresenta no **Grupo 15** não há necessidade de comodato dos equipamentos.

Manter o comodato de equipamentos somente no **Grupo 16**.

**Pedido de Impugnação - [REDACTED] (0051224471) -**

A unidade faz uso á muito tempo do equipamento 3M, portanto requer que a lâmina solicitada seja pra uso do mesmo.

**RESPOSTAS FORAM ANALISADAS E ATUALIZADAS PELA DRA [REDACTED]**

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2024.

**ADRIANA PEREIRA**

Chefe do Núcleo de Almoarifado  
Específicos de Especialidades/Órteses e Próteses  
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - SESAU-HBAP  
Portaria nº 339 de 11 de agosto de 2023  
Portaria nº 1923 de 20 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pereira, Chefe de Núcleo**, em 02/08/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051447207** e o código CRC **95B82AAD**.